



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5273/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5210/2014.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui-se anexo da Lei Municipal 5210/2014, nos eventos do mês de novembro, o seguinte evento:

EM SINTONIA COM A FÉ	
Realização	- Secretaria Munic.Ind.Comércio e Turismo
Data	- 22/11/2015
Âmbito:	Local- Rua Sete de Setembro – Calçadão.
Tipo de Evento-	Religioso (apresentações artísticas e culturais)

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 16/10/2015.livro36.

